



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA PORTARIA Nº 13/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 18, V, da Resolução nº 004/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCISCA ALDELICE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº.164.837.088-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA**

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUIAUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRESIDENCIA, de conformidade com o anexo II da Lei Municipal nº 660 de 23 de março de 2016 e Lei nº Municipal 675, de 10/02/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora em, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

VALMIR DE SOUSA BRASIL
Vice-Presidente

ALICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:

Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:49E378DE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12/2017

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença à Gestante à servidora efetiva MAYARA SANTANA DE FREITAS, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo período de 03/01/2017 a 01/07/2017.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E1A7CD57

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação. PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.01.26.1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ- CE, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME, conforme

especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **CARNAUBA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Totalizando um valor global de **R\$: 1.073.050,00** (um milhão setenta e três mil e cinquenta reais) referente os Lotes **1,2,3,4,5,6,7 E 8**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES, PEDRO MAGALHAES DE ARAUJO, FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA, RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS E JOSE GOME NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenadores de Despesas das Secretarias de **Saúde, Educação, Administração e Planejamento, Assistência Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Gabinete do prefeito.**

Data da Homologação: 13 de Fevereiro de 2017.

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenador de Despesas

PEDRO MAGALHAES DE ARAUJO
Ordenador de Despesas

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas

RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:6412786A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2017.02.02.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de Março 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de assessoria na área de Licitações e de Contratos Administrativos, para as diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 13 de Fevereiro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celestio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:15D5DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.02.06.02 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ

A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de Março 2017, às

09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa para locação de veículos, para atender a necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE.. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 13 de Fevereiro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira

Publicado por:
Celestio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2234B1F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE – EDITAL Nº. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública, no período de 16 e 17 de fevereiro de 2017, quinta-feira e sexta-feira, das 8:00h às 12:00h das 14:00h às 17:00h, ao Departamento do Setor Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, localizada na Rua 11 de Maio, nº. 739, Centro, Barroquinha - CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital, gerando a perda do direito de nomeação.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Barroquinha – CE, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de 20 e 21 de fevereiro de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Barroquinha - CE, localizada na Unidade Básica de Saúde – José Alencar Gomes da Silva, situado na Rua Delmiro Veras, S/N, Centro, Barroquinha – CE, que avaliará a aptidão física e mental

para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Barroquinha autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse, que ocorrerá no Centro Social Urbano – CSU, Avenida Maria Diamantina Veras, s/nº., centro, Barroquinha/Ce, dia 24 de fevereiro de 2017, às 9hs.

O efetivo exercício das atividades funcionais deverá ocorrer em até 15 dias, contados da data da posse, quando passará a contar para o recebimento do respectivo vencimento.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de Barroquinha

www.barroquinha.ce.gov.br no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE, aos 09 de fevereiro de 2017

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
4º. LUGAR	VALESA FONTENELE	000064645

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Barroquinha - CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Barroquinha – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Barroquinha – CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura _____

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)”

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO V DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;**
- II – Coagulograma;**
- III – Ureia;**
- IV – Glicemia de jejum;**
- V – Sumário de Urina;**
- VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;**
- VII – VDRL;**
- VIII – Eletrocardiograma com laudo;**
- IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:62DD7D79

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a necessidade de criação da comissão organizadora para promover o acompanhamento e organização do processo seletivo simplificado para o preenchimento do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**.

CONSIDERANDO os aspectos legais e regimentais para que seja realizado o processo seletivo de forma a atender os princípios da administração pública.

CONSIDERANDO a necessidade de prévia autorização para a contratação de pessoal por parte do chefe do Poder Executivo, nos moldes eleitorais, já devidamente publicados;

CONSIDERANDO o amparo legal, nos moldes do art. 73, V, ‘d’ da Lei 9.504/97.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, compostos por 03 (três) servidores públicos nomeados pelo presente Decreto.

Parágrafo Único – A comissão criada pelo presente artigo será composta por 03(três) membros, 03(três) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado.

Art. 2º. – Ficam nomeados os seguintes servidores públicos como membros da comissão organizadora do processo seletivo simplificado: I – membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado:

Nilza Memória da Rocha (Presidente da Comissão)
Lays Magalhães de Freitas (Membro da Comissão)
Jailson dos Santos Carvalho (Membro da Comissão)

Art. 3º. Compete a Comissão a organização, avaliação, julgamento dos recursos e conclusão do processo seletivo simplificado.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 10 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F6902CF2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 200/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a necessidade de criação da comissão organizadora para promover o acompanhamento e organização do processo seletivo simplificado para o preenchimento do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: **Nilza Memória da Rocha** (Presidente da Comissão), **Lays Magalhães de Freitas** (Membro Comissão) e **Jailson dos Santos Carvalho** (Membro Comissão), para compor a referida comissão.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 10 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:16044C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/GAB/2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município e em respeito à Lei Nº 250/2013, de 18 de março de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente	ÉRICA LIRA DA SILVA DE CARVALHO (REPRESENTANTE OG – SECRETARIA DE SAÚDE)
Vice - Presidente	MARLI LOURENÇO DE SOUZA (REPRESENTANTE ONG – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado	Titular: FRANCISCO XAVIER RICARDO DA SILVA Suplente: STEPHÂNIA CARNEIRO ROCHA
Secretaria Municipal de Educação	Titular: HÉLIO CARDOSO PASSOS Suplente: ADNA ALVES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: ÉRICA LIRA DA SILVA CARVALHO Suplente: ANTONIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DE OLIVEIRA
Representante dos Usuários Cadastro Único/Programa Bolsa Família - PBF	Titular: IVETE DOS SANTOS Suplente: ROSANA DAMASCENO DOS SANTOS
Representante das Igrejas/Católica e Evangélica	Titular: MARIA DA GLÓRIA ALVES DE OLIVEIRA Suplente: IARA ARAGÃO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: MARLI LOURENÇO DE SOUZA Suplente: ANTÔNIO BATISTA DE CARVALHO

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6DC9E9B3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE A FOME
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

O Município de CHAVAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 310/2017.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

A seleção constará da análise de “Entrevista”, as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº201/2017, de 10 de Fevereiro de 2017.

- DAS INSCRIÇÕES

2.1. - Serão ofertadas, conforme item 2.3 deste Edital:

- 09(nove) Vagas para Orientadores Sociais
- 09(nove) Vagas para Orientadores Sociais para o cadastro de reservas

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 17 a 20 de Fevereiro de 2017, de 8:00 as 17:00horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado – situado na Rua Cel. José Porfirio, 506, Bairro Centro, Chaval – CE.

2.3 **-Orientador Social:**ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

2.4- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF;

Comprovante de residência;

Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;

3- DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	04 ORIENTADOR SOCIAL - SEDE	468,50	20h	ENSINO MÉDIO COMPLETO
	01 ORIENTADOR SOCIAL RETIRO			
	01 ORIENTADOR SOCIAL CARNEIRO			
	01 ORIENTADOR SOCIAL PASSAGEM DOS VAZ			
	01 ORIENTADOR SOCIAL MOCAMBO			
Orientador Social para idosos 100h	01 ORIENTADOR SOCIAL - SEDE			

- DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, (prova oral/entrevista) será realizado nos dias de 24 de Fevereiro de 2017 de 08h00min as 17h00min, na Secretaria de desenvolvimento Social Integrado – situado na Rua Cel. José Porfirio, 506, Bairro Centro, Chaval – CE.

4.2- A prova oral será realizada em turnos obedecendo à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, na seguinte forma:

Turno da manhã do dia 24 de Fevereiro de 2017 de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de “A a L”,
Turno da tarde do dia 24 de Fevereiro de 2017, de 14h00min as 17h00min., candidatos do grupo de nomes de “M a Z”,

- Obedecendo às regras do item 4.2, a realização das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

-DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**, regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de

deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.

- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da Prova Oral/Entrevista com os candidatos, considerando o valor constante da tabela abaixo, dentro do número da vagas ofertadas para o cargo.

Modalidade	Pontuação
Prova Oral/Entrevista	10.0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado no dia 03 de Março de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 07 a 09 de Março de 2017;

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 13 de Março de 2017 no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado.

7.2- O (a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Chaval-CE, 13 de Fevereiro de 2017.

ELINEUDO SOTERO TELES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Integrado

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ NASC.: ____/____/____
 SEXO: _____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 TELEFONE _____ RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
 EMAIL: _____ RG: _____
 ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____
 ZONA: _____ CERT. DE _____
 RESERVISTA: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: _____

SECRETARIA/ORGÃO: _____

LOCALIDADE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____

NOME DO CURSO _____

() COMPLETO

() INCOMPLETO

CHAVAL - CE, _____ DE _____ DE 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 002/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA, publicado no edital nº.001/2017 realizado para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ inscrição nº _____, requerida para concorrer a uma vaga na condição de prestador de serviço temporário – edital nº 001/2017, a ser prestado para COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL apresento recurso junto à ESTA COMISSÃO contra decisão da comissão setorial de avaliação, instituída por (ato departamental ou portaria) nº _____

A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os fundamentos do recurso seguem expressos nos argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para comprovar os argumentos dessa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chaval-CE,.....de Fevereiro de 2017

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2017

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6E562BD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lei confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 564/2015, de 26 de outubro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência a que se atribui ao Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do § 2º, do art. 19, da Lei Municipal nº 564/2015, de 26/10/2015, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não - Governamentais:

I- Dos Órgãos Governamentais:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Elaier Pinheiro de Farias	Jhulie Michelle da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Ivoneite Monteiro dos Santos	Francisco Alexsandro de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Vânia Maria Nunes Beserra Barbosa	Elissandra Martins dos Santos
Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Juventude e Lazer	Lindon Johnson da Silva	Cláudia Ramos Marcelo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	Francisco Jader Pinto Ursulino	Ricardo Alexandre da Silva

II – Dos Órgãos Não Governamentais:

NOME	TITULAR	SUPLENTE
Representante dos Trabalhadores	Maria Luzimeire Freitas de Oliveira	João Paulo Lima Sousa
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	Maria de Lourdes Ribeiro da Costa	Maria Giliarda do Nascimento Reinaldo
Usuários	Camila Florêncio da Silva	Cecilia Silvano Ferreira
Usuários	Maria Zulmira da Silva	Eloisa Teixeira de Souza
Associação dos Produtores de Artesanato de Fortim	Maria Ferreira de Freitas	Perla Lima da Costa

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 063/2015, de 15 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0DD876F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATUAIS - 0802.01/2017 – GAB, 0802.02/2017 – SMAG, 0802.03/2017 – SMT, 0802.04/2017 –

SMAS, 0802.05/2017 – SMAP, 0802.06/2017 – SMDU, 0802.07/2017 – SME, 0802.08/2017 – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE – EXTRATOS CONTRATUAIS. O Município de FORTIM torna público os Extratos do Contratuais nº 0802.01/2017 – GAB; 0802.02/2017 – SMAG; 0802.03/2017 – SMT; 0802.04/2017 – SMAS; 0802.05/2017 – SMAP; 0802.06/2017 – SMDU; 0802.07/2017 – SME; 0802.08/2017 – SMS. Contratada: FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; Prazo de Vigência: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2017; Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E ALUNOS DO COLÉGIO LICEU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; Processo: Pregão Presencial nº 1801.01/2017 – PMF.

Ordenadores de Despesas:

JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
Gabinete do Prefeito

JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
Planejamento, Gestão, Adm. e Finanças

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Turismo e Cultura

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Assistencia Social. Trab. e Cidadania

TIAGO GURGEL MOURA
Agricultura e Pesca

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Desenvolvimento Urbano

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Educação, Juv. Desp. e Lazer

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
E Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:84310B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL Nº 0802.01/2017 – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE – EXTRATO CONTRATUAL. O Município de FORTIM torna público o Extrato do Contratual nº 0802.01/2017 – SMS; **Contratada:** COOPAMULTI – COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR A SAÚDE; **Prazo de Vigência:** até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2017; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO; **Processo:** Pregão Presencial nº 1701.01/2017 – SMS.

Ordenadora de Despesa:

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D7D81931

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001/2017/EDITAL Nº 005/2017

Groaíras-CE, 09 de FEVEREIRO de 2017.

Trata do horário de entrevista prevista no item 4.2.2.2 do Edital nº 005/2017, de 03 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão da entrevista constante no item 4.2.2.2 do Edital nº 005/2017, de 03 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a distribuição dos candidatos que participarão desta etapa do certame municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, LUCIA PAULA MATOS XIMENES, no uso de suas atribuições legais, torna público que os horários das entrevistas a serem realizadas conforme o cronograma do ANEXO I do Edital nº 005/2017, de 03 de fevereiro de 2017, será distribuído por horários na forma como segue:

1. DO LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

1.1. As entrevistas serão realizadas no Centro Cultural João Batista Feijão, no dia 11/02/2017, a partir das 08:00h, conforme consta no ANEXO I – CRONOGRAMA do Edital nº 005/2017, de 03 de fevereiro de 2017;

1.2. A distribuição dos entrevistados será na forma que segue na planilha abaixo:

LOCAL: CENTRO CULTURAL JOÃO BATISTA FEIJÃO	
HORÁRIO	CARGO
08:00h às 12:00 horas	Agente Social – SALA DE LEITURA
14:00h às 18:00 horas	Coordenador Pedagógico
	Coordenador de Núcleo
	Agente Social – KARATÊ
	Agente Social – DANÇA
	Agente Social – FUTSAL
	Agente Social – FUTEBOL
	Agente Social – VOLEIBOL

1.3. A ordem dos entrevistados se dará por ordem de chegada.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

LUCIA PAULA MATOS XIMENES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:2C9C2CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2017

PORTARIA Nº 223/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de 13/02/2017, à servidora públicamunicipal, Sra. **DÉBORAH CHAVES AGUIAR**, ocupante do cargo de digitadora, nos termos do Parecer Jurídico nº 015/2017, de 07/02/2017.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigorn data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:B70A57B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2017

PORTARIA Nº224/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga Expressamente a Portaria nº 77/2017, de 02 de janeiro de 2017,tendo em vista errona numeração do CPF do nomeado, e Nomeia o (a) Coordenador (a) de Almojarifado e Patrimônio do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ LUCAS FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, com RG nº 2006031023231SSP/CE e CPF nº 074.173.633-00, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:6AABA4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017

PORTARIA Nº225/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga Expressamente a Portaria nº 38/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e Nomeia o (a) Coordenador (a) de Trabalho, Geração de Renda e Segurança Alimentar do Município de Groaíras, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANNA PAULA MARTINS DE FREITAS, brasileira, solteira, com RG nº 2005007029987 e CPF nº 054.039.333-95, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **Coordenadora de Trabalho, Geração de Renda e Segurança Alimentar do município de groaíras**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 (um) de Fevereiro de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:F7595345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2017**

PORTARIA Nº 225/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga Expressamente a Portaria nº 38/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e Nomeia o (a) Coordenador (a) de Trabalho, Geração de Renda e Segurança Alimentar do Município de Groaíras, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANNA PAULA MARTINS DE FREITAS, brasileira, solteira, com RG nº 2005007029987 e CPF nº 054.039.333-95, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **Coordenadora de Trabalho, Geração de Renda e Segurança Alimentar do município de groaíras**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 (um) de Fevereiro de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:FB3FF195

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2017**

PORTARIA Nº 227/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor (a) de Proteção Social Especialdo Município de Groaíras e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELA DE PAULA MARTINS, brasileira, solteira, com RG nº 2009099061060SSP/CE e CPF nº 603.673.093-43, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como**SUPEVISORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALDO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 (um) de Fevereiro de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:C4C185D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2017**

PORTARIA Nº 228/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o (a) Coordenador (a) de Educação de Jovens e Adultosdo Município de Groaíras e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, com RG nº 2006031038280SSP/CE e CPF nº 054.432.233-99, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOSDO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 (um) de Fevereiro de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4F134F9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2017**

PORTARIA Nº 229/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga Expressamente a Portaria nº 141/2017, de 12 de Janeiro de 2017, e Nomeia o (a) Supervisor (a) Escolar do Município de Groaíras, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELIANE FERREIRA PRADO, brasileira, casada, com RG nº 95031018315 e CPF nº 761.122.413-15, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 (um) de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7A1B1A5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2017**

PORTARIA Nº 230/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor (a) de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES, brasileiro, casado, com RG nº 2000031045856SSP/CE e CPF nº 006.170.273-07, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 1 (um) de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D6BD1776

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2017**

PORTARIA Nº 231/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, Secretária de Educação Básica, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 8 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto referente a liberação da senha do SICONV e resolver pendências referente a Convênios junto a Assessoria Técnica e Planejamento -ATEPLAN.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CF1759EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017**

PORTARIA Nº 232/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA**, Secretária de Administração, Finanças e Controle, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 8 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto referente a liberação da senha do SICONV e resolver pendências referente a Convênios junto a Assessoria Técnica e Planejamento -ATEPLAN.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:F5199A45

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2017

PORTARIA Nº 233/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PIO PAIVA MARTINS**, Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 8 de Fevereiro de 2017, para participar do Curso de Formações Técnicas da APRECE, “Desenvolvimento Rural Meio Ambiente Recursos Hídricos”.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:4E2BCFC9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234/2017

PORTARIA Nº 234/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 06/02/2017, ao servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO GLEN ADISON MENDES MELO**, agente administrativo, nos termos do Parecer Jurídico nº 014/2017, de 06/02/2017.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigora data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 6 (seis) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:3BB9FA93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2017

PORTARIA Nº 235/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Efetivo em virtude de Pedido de Exoneração formulado por Servidor e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público municipal, homologado pelo decreto nº 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009;

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Antonia Angélica Vital Fernandes, em 1º lugar, como auxiliar de enfermagem;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora por meio da Portaria nº 312/2009, de 30 de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO pedido de exoneração do cargo efetivo por meio de requerimento formulado pela Sra. Antonia Angélica Vital Fernandes, acostado ao cadastro de servidores, no setor pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. **ANTONIA ANGÉLICA VITAL FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 97031046358 SSP/CE e CPF nº 002.973.023-61, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem deste Município.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017 conforme requerimento postulado pela servidora.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 7 (sete) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:4929C5E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meio) diária no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 09 de Fevereiro de 2017, para levar amostras de água para avaliação da qualidade pelo Laboratório Central de Saúde Pública -LACEN.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 8(oito) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:4FD3FC3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2017**

PORTARIA Nº237/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o (a) candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO RIVELINO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador de RG nº 20077887007-5 e CPF nº 063.277.663-31, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto nº 21/2016, de 29 de agosto de 2016, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º -A posse do ora aprovado nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada à documentação necessária exigida pelo Edital nº 001/2016, de 07 de abril de 2016, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional das quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:DfE4C6BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
PORTARIA Nº 238/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **JOSÉ JONES CRUZ SOUSA**, Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Desporto, 1 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dias 10 de fevereiro de 2017, para participar da palestra: Políticas Públicas de Leitura e de Bibliotecas: “O que estamos fazendo pelo Nordeste?” realizado pela Secretaria de Cultura do Estado – SECULT.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 9 (nove) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:B6B46F49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2017

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a ½ (meio) diária para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza – CE no dia 11 de Fevereiro 2017, conduzindo o paciente Gabriel Negreiro Cavalcante para o Hospital Infantil Albert Sabin, para procedimentos médicos.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:A4616FE4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2017; IBIAPINA-CE DE, 02 DE JANEIRO
2017.**

“Dispõe sobre a delegação de competência do Gestor do Órgão Municipal Gabinete do Prefeito, compreendendo Unidades Orçamentárias a este vinculadas, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Ibiapina;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo. 71 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 28 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal n.º 140/2001 de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Ibiapina.

CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º. – Delegar poderes Gestor Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, o Senhor Wagner Gomes de Paulo, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, ficando por força da gerência a outorga de poderes para:

I – Gerir o Órgão Municipal Gabinete do Prefeito, compreendendo as unidades orçamentárias a este vinculadas, estabelecendo as políticas de aplicação dos recursos;

II - Ser o Ordenador de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Órgão Municipal juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;

III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, bem como movimentar recursos através de gerenciador financeiro de instituições

bancárias das contas vinculadas ao referido órgão municipal;

IV – Representar o Município, através do Órgão Municipal, junto às instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e

cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros;

V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologá-los e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

VI – Assinar Contratos Administrativos e demais atos advindos das atividades de gestor;

VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e setores relacionados com a prestação de serviços e ações administrativas vinculadas ao órgão municipal de sua competência, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;

VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao órgão municipal;

IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar funções, autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro do órgão e unidades vinculadas, concessão de férias, e tudo mais necessário e pertinente às atividades de gestor;

Art. 2º. – Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal 140/2001, de 12 de fevereiro de 2001 e demais legislações correlatas vigentes.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:2BB8EB2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2017; IBIAPINA-CE DE, 02 DE JANEIRO 2017.

“Dispõe sobre a delegação de competência do Gestor do Órgão Municipal Procuradoria Geral do Município, compreendendo Unidades Orçamentárias a este vinculadas, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Ibiapina;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo. 71 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 28 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal n.º 140/2001 de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Ibiapina.

CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Delegar poderes Gestor Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município, o Senhor Francisco Leonardo Aragão Portela, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, ficando por força da gerência a outorga de poderes para:

I – Gerir o Órgão Municipal Procuradoria Geral do Município, compreendendo as unidades orçamentárias a este vinculadas, estabelecendo as políticas de aplicação dos recursos;

II - Ser o Ordenador de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Órgão Municipal juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;

III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, bem como movimentar recursos através de gerenciador financeiro de instituições bancárias das contas vinculadas ao referido órgão municipal;

IV – Representar o Município, através do Órgão Municipal, junto às instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros;

V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologá-los e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

VI – Assinar Contratos Administrativos e demais atos advindos das atividades de gestor;

VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e setores relacionados com a prestação de serviços e ações administrativas vinculadas ao órgão municipal de sua competência, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;

VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao órgão municipal;

IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar funções, autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro do órgão e unidades vinculadas, concessão de férias, e tudo mais necessário e pertinente às atividades de gestor;

Art. 2º. – Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal 140/2001, de 12 de fevereiro de 2001 e demais legislações correlatas vigentes.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:1835E037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2017; IBIAPINA-CE DE, 02 DE JANEIRO 2017.

“Dispõe sobre a delegação de competência do Gestor do Órgão Municipal Secretaria de Administração e

Finanças, compreendendo Unidades Orçamentárias a este vinculadas, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Ibiapina;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo. 71 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 28 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal n.º 140/2001 de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Ibiapina.

CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DECRETA :

Art. 1º. – Delegar poderes como Gestor Ordenador de Despesas ao Senhor Evandro Gomes Linhares, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando por força da gerência a outorga de poderes para:

I – Gerir o Órgão Municipal Secretaria de Administração e Finanças, compreendendo as unidades orçamentárias a este vinculadas, estabelecendo as políticas de aplicação dos recursos;

II - Ser o Ordenador de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Órgão Municipal juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;

III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, bem como movimentar recursos através de gerenciador financeiro de instituições bancárias das contas vinculadas ao referido órgão municipal;

IV – Representar o Município, através do Órgão Municipal, junto às instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros;

V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologá-los e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

VI – Assinar Contratos Administrativos e demais atos advindos das atividades de gestor;

VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e setores relacionados com a prestação de serviços e ações administrativas vinculadas ao órgão municipal de sua competência, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;

VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao órgão municipal;

IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar funções, autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro do órgão e unidades vinculadas, concessão de férias, e tudo mais necessário e pertinente às atividades de gestor;

Art. 2º. – Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal 140/2001, de 12 de fevereiro de 2001 e demais legislações correlatas vigentes.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:D6E79BBF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó-CE, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.02.02/2017**, publicado no DOM/CE n.º 1630, pg. 22 e Jornal O Povo do dia 13/02/2017 – cad. Populares pg. 21, de modo que onde se lê “Contratação de serviços de locação de sistemas de faturamento de contas de consumo, junto ao Sistema de Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó”, *leia-se* “Aquisição de combustíveis, destinados a atender as necessidades de manutenção das ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó-CE”.

Icó-CE, 13 de fevereiro de 2017.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:BED9C51C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.26.03-PMI-SAÚDE - OBJETO: Contratação de empresa para locação de Sistema para Gestão Integral da Saúde Pública do Município de Iguatu (Ce), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Favorecido: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ n.º 07.067.109/0001-95 VALORES: SECRETARIA DE SAÚDE – Valor Mensal para locação do sistema, suporte via 0800 e datacenter para armazenamento das informações - R\$ 11.701,30 (Onze mil setecentos e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 35.103,90 (Trinta e cinco mil cento e três reais e noventa centavos); Valor global estimado para implantação do sistema com horas técnicas de suporte local, treinamento e acompanhamento de operação, consultoria organizacional, migração de dados e desenvolvimento de novas funcionalidades – R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Iguatu - CE, 02 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:EA1EE968**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu (Ce), considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2017.01.13.03-PMI-SAÚDE, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93, para a contratação emergencial de empresa apta a prestar serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com o Projeto Básico e Planilhas Orcamentárias, junto à Secretaria Municipal da Saúde. O valor da contratação importa no mensal de R\$ 63.673,31 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) e valor global de R\$ 191.019,93 (cento e noventa e um mil dezenove reais e noventa e três centavos), assim distribuídos: PSF's – R\$ 30.563,16 (trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos); UPA – R\$ 28.652,97 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos); CEMEAR – R\$ 6.685,71 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); CENTRO DE ESPECIALIDADES - R\$ 6.685,71 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); SAMU - R\$ 3.820,41 (três mil oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos); CAPAS – R\$ 12.416,28 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) e CENTRO DE REABILITAÇÃO - R\$ 6.685,71 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e Secretaria / Hospital – R\$ 95.509,96 (noventa e cinco mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente aos serviços ora pleiteados, para o prazo 90 (noventa) dias de prestação dos serviços ou até que seja homologado o processo licitatório, sendo resíduo no que houver primeiro.

Iguatu - CE, 16 de Janeiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:8426816E**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 172/2017 – GAB**

Iguatu-CE, em 09 de fevereiro de 2017.

Ao:

Ilustríssimo Senhor,
ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR (ATT. EMANUEL CALIXTO).

Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

Para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação da seguinte conta corrente: **AGÊNCIA 0122-8, C/C: 26651-5**, mantida nesta instituição financeira, cadastrada no CNPJ: **07.810.468/0001-90**.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS

1 - Nome: **Raimundo Eunébio Vieira Bezerra**, CPF Nº: **483.795.901-63**.

Cargo: Secretário Executivo e Serviços Urbanos

2 - Nome: **Walter Chagas Sobrinho**, CPF Nº: **223.408.233-15**.

Cargo: Tesoureiro

II – PODERES

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas do Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques,
- Solicitar saldos e extratos;

III – DA PUBLICIDADE

Informo ainda, que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:484C4238**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 170/2017 – GAB**

Iguatu – Ceará, em 08 de fevereiro de 2017.

Ao:

Ilustríssimo Senhor,
CARLOS ALBERTO DE LIMA
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal-CEF
Agência 0613 – Iguatu – CE

ASSUNTO: ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria que seja realizada abertura de conta bancária em nome da Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais, para cadastrar no CNPJ **07.810.468/0001-90**.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS

1 – Nome: **UILIANE DA SILVA ILDEFONSO**, CPF Nº **956.571.263-00**.

Cargo: Secretária Adjunto da Cidadania e Relações Institucionais

2 - Nome: **WALTER CHAGAS SOBRINHO**, CPF Nº **223.408.233-15**.

Cargo: Tesoureiro

II – PODERES

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público e Atendimento Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques;
- Solicitar saldos e extratos.

III – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento de Vossa Senhoria, manifesto meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:131F300C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº. 0702073/17- GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DANILO BRINGEL SAMPAIO**, portador do RG nº 6326004 SSP/PE, inscrito no CPF nº 864.595.383-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, código **AJ-16**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C83F5544

GABINETE

PORTARIA Nº. 0802074/17- GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, portador do RG nº 3.277.321 SSP/PE, inscrito no CPF nº 446.445.744-49, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, código **CDA-06**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:E65CFD7F

GABINETE

PORTARIA Nº. 0802077/17- GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.^a **MARIA SOCORRO NARGELA FONSECA CRUZ**, portadora do RG nº 2001097179948 SSP/CE, inscrita no CPF nº 053.435.563-37, para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviço Social**, código **CDA-03**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C91DD8CA

GABINETE

PORTARIA Nº. 0902078/17- GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT, que garante a Estabilidade Provisória para Gestante, Servidora Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **VANESSA FIGUEIREDO CRUZ BRAGA**, portadora do RG nº 2007113293-1 SSP/CE, inscrita no CPF nº 045.044.623-97, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE POLÍTICAS SOCIAIS**, código **CDA-11**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:E3C6C3F2

GABINETE

PORTARIA Nº. 0902079/17- GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Sr. **JOCEILTON CANDIDO ROCHA** do cargo de Professor – II, nomeado pela Portaria nº 148, de 01 de abril de 1998, inscrito na matrícula nº 2088, RG nº 99099084260 SSP/CE e CPF nº 172.334.608-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:D7709B8A

GABINETE

PORTARIA Nº. 1002080/17- GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 020/2005, de 09 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ALLANE FERREIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº 2008789836-0 SSP/CE, inscrita no CPF nº 074.535.863-21, para o cargo comissionado de **Operador de Programa**, código CDA-06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:633BCDD8

GABINETE

PORTARIA Nº. 1002083/17- GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUSA**, portador do RG nº 96029372547 SSP/CE, inscrito no CPF nº 891.868.693-53, para o cargo comissionado de **Agente Comunitário**, código **CDA-01**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6D1B6685

GABINETE

PORTARIA Nº. 1002084/17- GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de gestão financeira e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de gestão financeira das atividades vinculadas à Gestão Descentralizada do PBF e do Cadastro Único,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sr.^a **ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 2002029067836 SSP/CE, inscrita no CPF nº 006.812.813-40, para responder pela gestão financeira do IGD - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, cumulativamente com o Secretário de Finanças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:96E7BBFA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.02.03.2-DP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Jardim - Ce, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. SECRETÁRIO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, No Município de Jardim - Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2017.02.03.2-DP, que tem como objeto a CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (COLETA DE LIXO) PÚBLICO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE. Em favor da empresa: LOCKAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME com o valor global de R\$ 224.952,69 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - Sr. JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO.

JARDIM-CE, 10 de fevereiro de 2017

JOSÉ VINICIUS QUIRINO CONRADO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C72CF29F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/GP/2017

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TARCISIO SOUZA FARIAS, CPF: 212.188.463-72 para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EC3AA946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/GP/2017

NOMEIA CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1311** de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MOACIR ALVES AGUIAR, CPF: 004.696.283-24, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:274F20FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/GP/2017

NOMEIA CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1311** de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAURICIO JOSE DA SILVA, CPF: 750.302.923-49, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CF256371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/GP/2017

NOMEIA CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1311** de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO JANAILSON DA SILVA, CPF: 038.014.743-21, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:CD3EF192

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/GP/2017**

NOMEIA CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE MARCONDES DE ALMEIDA**, CPF: 021.638.123-16, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:97F7D30C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/GP/2017**

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS FURTADO DA SILVA**, CPF: 037.198.533-14, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:DDDF1A29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/GP/2017**

EXONERA E NOMEIA CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA EDLEUZA LEITE FERNANDES DA SILVA**, CPF: 866.502.383-68, do cargo de **CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **MATEUS LEITE FERNANDES DA SILVA**, CPF: 070.553.003-55, para ocupar o cargo de **CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:184E3B7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/GP/2017**

NOMEIA CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE WELLITON DE ALMEIDA**, CPF: **029.034.503-07**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:20C5B608

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 01/2017

REFERÊNCIA: Concorrência Pública nº. 2015.04.30.01

ASSUNTO: Anulação de todos os atos da Concorrência Pública n.º 2015.04.30.01

O Prefeito Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, Senhor José Vanderley Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento e sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos de alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer a lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO que a administração deve reconhecer e anular de ofícios seus próprios atos quando acometido de vícios ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, no art. da lei 9.784/99, no art. 29 do Decreto 5.450/05, e nas súmulas nº 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO que, no Anexo I do edital do procedimento licitatório em espécie, constante no processo, no item 9.1 diz: prazo do Contrato a ser celebrado oriundo dos serviços objeto deste Projeto Básico será de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da "Ordem de Início dos serviços"; expedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, quando no contrato, item 5.1;

CONSIDERANDO que referido contrato oriundo do presente processo administrativo foi firmado por prazo inferior a 12 (doze) meses, tal divergência implica em vício processual que leva entendimento dúbio, comprometendo a lisura do processo;

CONSIDERANDO que ainda no anexo I, Cláusula Nove, PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nos itens 9.1 e 9.2 diz: 9.1 O prazo do Contrato a ser celebrado oriundo dos serviços objeto deste Projeto Básico será de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da "Ordem de Início dos Serviços"; expedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova. 9.2. O prazo para execução dos serviços oriundos do Edital poderá ser prorrogado, se houver interesse de ambas as partes empresa a ser contratada até o limite estabelecido pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subsequentes;

CONSIDERANDO que nos autos do processo ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto Básico e Termo de referência para Iluminação Pública, sem a devida assinatura do Responsável técnico que a emitiu, assim como assinatura do contratante, algo que conota mais um vício processual;

CONSIDERANDO que no item 4.3.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital pode se observar falhas nas Alíneas "c" e "g". Alínea "C": c) Provas de registro e quitação junto ao CREA, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos (inciso I, Art. 30 da Lei 8.666/93). Alínea "G": g) Comprovação de que a empresa possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital, apresentando Atestados de Capacidade Técnica Operacional devida de registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervos Técnicos - CAT; **CONSIDERANDO** que os vícios apontados, anteriormente, não se tratam de mera discordância formal, entre a exigência legal e conduta tomada no caso concreto, não comportando de outra solução ou material equivalente;

DECIDE,

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa **B e Q ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.352/0001-77, com sede na Avenida José Amora, nº 1501, Distrito Industrial II, Euzébio-Ce, **oportunidade em que poderá oferecer defesa, em 5 (CINCO) dias úteis, a contar da cientificação do ato.**

Art. 2º - Criar Comissão Processante para apurar os vícios apontados pelo r. parecer exarado no procedimento em testilha, cometidos pela empresa, **B e Q ENERGIA LTDA**, a qual será formada pelos seguintes membros: **PAULO TOMÉ NOBRE NETO**, Secretário Municipal da Infraestrutura e Meio Ambiente de Morada Nova; **MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**, Controlador do Município de Morada Nova; e **EDSON DA SILVA BRITO**, Assessor Governamental do Município de Morada Nova. Cabendo ao Sr. **PAULO TOMÉ NOBRE NETO**, a presidência da Comissão.

Art. 3º - A Comissão deverá imediatamente comunicar a empresa interessada em correspondência dirigida pessoalmente pelo Presidente da Comissão, com cópia para contra fé, onde deverá ser aposta a assinatura do interessado e, em caso de não ser encontrado o mesmo, publicar a intimação, por edital, com prazo de quinze dias, no Diário Oficial do Estado do Ceará e em jornal de grande circulação, para que, **em 5 (CINCO) dias úteis, apresente a defesa que lhe convier.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Morada Nova-CE, em 3 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B73D614E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 52/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A Sua Senhoria o Senhor
FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, na oportunidade em que reporto-me ao Ofício nº 264/2017, e considerando o Convênio nº 001/2017, entre os municípios, cedo o Servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE AMORIM**, concursado neste município sob regime estatutário no cargo de **GARI**,

para assim fazer parte do quadro de funcionários do Município de Altaneira-CE, para exercer o cargo de comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE APOIO AO TURISMO** com ônus para este município a partir de 01.02.2017.

Sem mais para o momento, subscrevo com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FCD33174

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE NOVA OLINDA-CE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, o servidor **ANTONIO CÉZAR SANTANA** das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9F11BFC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE NOVA OLINDA-CE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM AMPARO NO § 5º DO ART. 29 DO DECRETO Nº 57.654, DE 20 DE JANEIRO DE 1966 (REGULAMENTO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR),

RESOLVE

Art. 1º. INDICAR a servidora **RITA MARIA DE LUNA ALBUQUERQUE** para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5712B38B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DE ASSIS FILHO**, portador do CPF Nº 114.429.748-69 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Serviços Público do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9F939518

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de participar de uma REUNIÃO COM OS COORDENADORES MUNICIPAIS DO CENSO ESCOLAR, no dia 14 de fevereiro de 2017, no Auditório da CREDE 18 em CRATO-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 13 de fevereiro de 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO

Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:2C46EF1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar do **Encontro de Formação dos Sistemas de Gestão SIGE e SAAP**, no dia 16 de fevereiro de 2017, no Auditório da SEDUC em Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 13 de fevereiro de 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:DF418449

SECRETARIA DE FINANÇAS PORTARIA DE DIARIA 02/2017

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE, ORDENADORA DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, três (03) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo o total de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2017, a fim de participar do treinamento de capacitação na área de atendimento ao público, identificação civil (básico), coleta de impressões digitais (básico), documentos para expedição da carteira de identidade, isenções da taxa de convênio do Município com o Estado, localizado na Rua Demétrio de Menezes, 3750 - Bairro Antonio Bezerra em Fortaleza-CE (Auditório do VAPT-VULP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 13 de fevereiro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:0230C1F2

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL Nº 04/2017 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 03/2017

Dispõe sobre alterações no Edital nº 01/2017 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as alterações ao Edital Nº 03/2017 que estabeleceu instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do quadro de servidores da Secretaria de Saúde de acordo com as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DA INCLUSÃO DE CARGOS

Fica incluído ao Anexo I do Edital Nº 03/2017 o cargo de Zootecnista, da seguinte forma:

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Zootecnista	Nível Superior em Zootecnia + Registro no Conselho de Classe	01	40h	R\$ 1.600,00

1.2 Os demais itens do Edital 03/2017 que não foram objeto de alteração pelo presente Edital permanecem em vigor.

Nova Olinda – CE, 13 de fevereiro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

KALINE BARBOSA CAVALCANTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:51042CD2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATEUS DO COUTO GOMES**, portador do RG nº 2008601565-0 e inscrito no CPF sob nº 071.661.073-67, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B978B6DC

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VERINEIDA SOUSA LIMA**, portadora do RG nº 98031104844 e inscrita no CPF sob nº 003.723.213-48, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:62B03680

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUSA XAVIER**, portador do RG nº 298460896 e inscrito no CPF sob nº 800.561.563-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5A4435B6

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EMANUEL FERNANDO DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do RG nº 2005021034291 e inscrito no CPF sob nº 028.025.743-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69C4FB66

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 430/98;

CONSIDERANDO o disposto a Resolução CONTRAN nº 106/99;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ELESBÃO DA FROTA** para compor a **JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**, na função de **Membro Titular**, substituindo o **Sr. Francisco das Chagas Martins de Melo**.

Art. 2º. O mandato dos membros que compõem a JARI será de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:65E2ED95

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ WILSON ARAÚJO PAIVA**, portador do RG nº 324548397 e inscrito no CPF sob nº 922.722.747-49, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EC54334F

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MANUEL DE SOUZA VIEIRA**, portador do RG nº 066170457 e inscrito no CPF sob nº 010.117.537-07, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A99FCD3E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANILDE LIMA EVANGELISTA**, portadora do RG nº 2007293930-8 e inscrita no CPF sob nº

505.800.943-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8BA36661

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 162.620.933-20 e RG nº 1368828, ocupante do cargo **PROFESSORA** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, devido o óbito da mesma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5068C106

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital e da Atenção Básica do Município de Pindoretama.

Valor Global: R\$ 983.952,40 (Novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 31/12/2017.**Data de Assinatura:** 03/02/2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME**, Kildery Faustino Advincula Moura – Representante Legal.

Pindoretama - CE, 03 de Fevereiro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:CC258352

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta – Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/01/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93**.

Pindoretama/CE., 27 de Janeiro de 2017

FRANCISCA GLAINA SILVA BENÍCIO

Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:0D6191CC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 11h00m, no site www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20170208.01-PE, referente à Contratação da prestação dos serviços de locação de veículos com condutor, adequados ao transporte escolar, para atendimento aos alunos da rede de ensino público do Município de Pindoretama. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ JOACÍLO AIRES ALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:D34F7FE8

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**Contratada:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital e da Atenção Básica do Município de Pindoretama.

Valor Global: R\$ 607.370,34 (Seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 31/12/2017.**Data de Assinatura:** 03/02/2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Thiago Marco Barros Maia – Representante Legal.

Pindoretama - CE, 03 de Fevereiro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:283B8158

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA promovido pela CIR/18ª CRES, no dia 17 de FEVEREIRO do corrente ano. Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (UMA) diária.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE 08 de FEVEREIRO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa

Código Identificador:6F87B083

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar da REUNIÃO AMPLIADA promovida pelo COSEMS, no dia 17 de FEVEREIRO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 01 (UMA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 15 de FEVEREIRO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8A35F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 002/2017- SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, Técnica da Gestão da Secretária da Assistência Social, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017 a fim de participar de um encontro sobre Políticas Públicas coordenadas pela STDS.

Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 2(duas) diárias).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 10 de fevereiro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A3FDCE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 003/2017 - SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, Leandro Arruda Beserra, Coordenador da Vigilância Socioassistencial, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017 a fim de participar de um encontro sobre Políticas Públicas coordenadas pela STDS.

Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 02 (duas) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 10 de fevereiro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:22D99F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 004/2017 - SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, Técnica da Gestão, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 17 de fevereiro de 2017 a fim de participar de Curso sobre Orçamento Público para Ordenadores de Despesas.

Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 02 (duas) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 10 de fevereiro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:902FA320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 005/2017 - SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela Tamara Machado do Nascimento Bezerra Secretária da Assistência Social, para viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 14,15,16 de fevereiro de 2017 a fim de visita técnica de articulação de Emendas Parlamentares.

Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 03 (três) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 10 de fevereiro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1773CE58

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Câmara Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 24/02/2017 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Rua: Sônia Modesto Lima, S/N - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.02/2017, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA

JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1006.

Quiterianópolis - CE, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AGENILDO GONÇALVES DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:38CCB04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 015/2017.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA, INVESTIMENTOS, COMPENSAÇÃO, PREVIDENCIÁRIA, MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP) E CUSTOMIZAÇÃO DO SIPREV/GESTÃO JUNTO AO FUNDO DE MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP, **CNPJ:** 07.374.237/0001-81. **VALOR GLOBAL:** Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2017, **PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO:** Amarildo Rodrigues Farias, CPF: 421.816.743-53. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:77BDA5A2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NO. 24.01.001/2017

Portaria de No. 24.001/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, ESTADO DO CEARÁ, o senhor **JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 001/2003, RJU artigos 62 e 63 e seus respectivos parágrafos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora, **Maria Roselene Buriti Lima**, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, 02(duas) diárias sendo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face as suas despesas para deslocamento até a Fábrica de Negócios do Hotel Praia Centro, Fortaleza-Ceará com a finalidade de participar do VI Seminário APRECE Novos Gestores Municipais nos dias 25 e 26 de Janeiro 2017. Devendo as despesas correr por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE. Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:B1938346

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01.02.004/2017

Quixadá, 01 de Fevereiro de 2017.

A Chefe de Gabinete do Município de Quixadá, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quixadá – Ceará,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Diana Holanda da Silva**, nomeada no cargo de Secretária Geral do Gabinete, para exercer a função de Gerente de Contrato do Gabinete do Prefeito, com a finalidade de cumprir o que reza o Artigo 67 da Lei 8.666/93, quer seja, a fiscalização da execução dos contratos derivados de procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de fevereiro de 2017.

ANA PATRÍCIA CRISTINA MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:B85AE55D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 09.02.002/2017

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.001/2017, art.89, II, c e h da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, envolvendo o servidor municipal efetivo, **Sr. JOSÉ WILTON DE ARRUDA**, admitido em 02/10/1981, no Cargo de **Datilógrafo Nível Superior**, Matrícula nº 0814113, lotado na **Secretaria Municipal da Educação**, a fim de apurar supostas irregularidades nas mudanças de seu cargo encontradas na Ficha Funcional no sistema operacional da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Quixadá, ocorridas no período de 2012 à 2016.

Art. 2º - Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração do Art. 156 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007.

Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato 02.01.035/2017, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá afastar o servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia da notificação e encaminhar relatório conclusivo à Secretária Municipal da Administração no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal da Administração, em 09 de fevereiro de 2017

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:AEEF1E14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09.02.001/2017

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.001/2017, e art.89, II,c e h.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, envolvendo o servidor municipal efetivo, **Sr. LUIZ NARCELIO FILGUEIRAS DA SILVA, admitido em 01/12/1983, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 0806560, lotado na Secretaria Municipal da Administração**, a fim de apurar supostas irregularidades nas mudanças de seu cargo encontradas na Ficha Funcional no sistema operacional da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Quixadá, ocorridas no **período de 2012 à 2016**, elevando os seus vencimentos ao nível superior ao do Prefeito Municipal,

Art. 2º - Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração prevista no Art. 37, XI, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 41/03 e no Art. 156 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007

Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato 02.01.035/2017, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá afastar o servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia da notificação e encaminhar relatório conclusivo à Secretária Municipal da Administração no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal da Administração, em 09 de Fevereiro de 2017

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:43626822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09.02.003/2017

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em

referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.001/2017, e art.89, II,c e h da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas recorrentes do servidor municipal efetivo, **Sr. HERCILIO HENOQUE DA SILVA,, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 0563641,lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA**, a fim de apurar ausência do mesmo desde o ano de 2012 a 2016.

Art. 2º - considerando que durante o mês de 2017 o servidor ainda não se apresentou para assumir as funções inerentes ao cargo, fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração no Art. 156 da lei Municipal Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007.

Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato 02.01.035/2017, constituírem a Comissão Processante, e encaminhar relatório conclusivo à Secretária Municipal da Administração no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal da Administração, em 09 de fevereiro de 2017

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:19D13743

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.07.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) José Eurico de Sousa, cargo Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, matrícula 080622-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:762C126C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.02.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médica da Família, Matrícula 060158-6, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em

vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE079F70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Decreto de nº 885/2013 e reajusta o valor de Auxílio Moradia e Alimentação as adesões do Programa Mais Médico no Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO QUE:

- Disposto na Portaria de nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos;

- A previsão de reajusta do valor do auxílio moradia, previsto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, em seu art. 3º, II e § 3º;

- A legalidade de reajuste de valores do auxílio alimentação, também previsto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, em seu art. 9º, I e art. 10;

- A Lei Municipal de nº 619/2013, de 11 de dezembro de 2013 que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médico para o Brasil, a concessão de auxílio moradia e alimentação e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como recurso pecuniário para “Bolsa Auxílio Moradia” para o disposto na Lei Municipal nº 619/2013, de 11 de dezembro de 2013 em seu art. 1º, § 2º o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º Fica estabelecido como recurso pecuniário para “Bolsa Auxílio Alimentação” para o disposto na Lei Municipal nº 619/2013, de 11 de dezembro de 2013 em seu art. 1º, § 3º o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará,
08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81A077C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001.08.02/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, **RESOLVE** designar, o (a) servidor (a) Francisco Aquino Nascimento, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, com lotação na Secretaria de Saúde PSF Sede II, para ter exercício no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37599928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002.08.02/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, **RESOLVE** designar, o (a) servidor (a) Antonio Lisboa de Queiroz Moraes, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, com lotação na Secretaria de Saúde PSF Tomé, para ter exercício no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2A5B13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003.08.02/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, **RESOLVE** designar, o (a) servidor (a) William Paiva Marques, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, com lotação na Secretaria de Saúde PSF Lagoinha, para ter exercício no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CBDE248

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

“Dispõe sobre a estruturação administrativa e estabelece a revisão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri na forma do art. 15, VII, da LOM c/c o Art. 37, II, X e XI da CRFB/88 e adota outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santana do Cariri é constituída dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao seu Presidente:

I – Gabinete da Presidência;

II – Secretaria Executiva;

III – Departamento Legislativo.

Art. 2º. O Gabinete da Presidência compõe-se das seguintes unidades de serviços:

I – Assessoria de Gabinete;

II – Assessoria de Comunicação Social;

III – Tesouraria.

Art. 3º. A Secretaria Executiva, além do Secretário Executivo, compõe-se das seguintes unidades de serviços, subordinados diretamente ao respectivo titular:

I – Assessoria Técnica;

I – Agentes Administrativos;

II – Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 4º. O Departamento Legislativo, além do Diretor, compõe-se das seguintes unidades de serviços:

I – Assessoria Parlamentar;

II – Secretaria de Plenário;

Art. 5º. Ficam mantidos no quadro permanente os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta resolução, com seus quantitativos e vencimentos atualizados, para atendimento da necessidade atual da Câmara Municipal.

Art. 6º. Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Santana do Cariri serão providos através de portaria por livre nomeação e exoneração de acordo com o art. 37 II, in fine, da Constituição Federal, ordenados por símbolos e níveis de remuneração, constantes do Anexo II desta Lei, nos quantitativos nele especificados.

Art. 7º. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, sem direito ao recebimento de horas extras por trabalho extraordinário ou ainda qualquer outro tipo de gratificação.

Art. 8º. Os valores da remuneração pelo exercício de Cargo em Comissão são os fixados no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 9º. A competência dos ocupantes dos diversos cargos na estrutura Administrativa da Câmara Municipal são as definidas no Anexo III, parte integrantes desta lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes, sob rubrica 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 11. Fica instituída de acordo com o art. 18, incisos IV e V, do Regimento Interno da Casa a gratificação por representação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser pago no vencimento de servidores efetivos que, comprovadamente, por interesse desta Câmara Municipal, estejam executando tarefas inerentes a outras funções de maior complexidade que as do cargo pelo qual ingressara no serviço público.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 001/2015 e suas alterações, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 02 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS, QUANTIFICAÇÃO E VENCIMENTOS

CARGO	SIMB.	QTD	VENCIMENTO
Agente Administrativo	AGA	03	937,00

Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	937,00
-----------------------------	-----	----	--------

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS, QUANTIFICAÇÃO E VENCIMENTOS

CARGO	SIMB.	QTD	VENCIMENTOS
Assessor Técnico	ASC	02	R\$ 937,00
Assessor da Presidência	ADP	01	R\$ 937,00
Assessor de Comunicação	ADC	02	R\$ 937,00
Diretor Legislativo	DRL	03	R\$ 937,00
Assessor Parlamentar	ASP	11	R\$ 937,00
Secretário de Plenário	SEP	03	R\$ 937,00
Secretário Executivo	SEX	01	R\$ 937,00
Tesoureiro	TES	01	R\$ 1.600,00

ANEXO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

CARGO	COMPETÊNCIAS
Agente Administrativo	Escriturar em livro próprio as leis, emenda à lei orgânica, decretos legislativos e resoluções deliberadas pela Câmara Municipal;
	Realizar revisão gramatical de textos produzidos, zelando pela qualidade da linguagem e grafia adotada;
	Digitar expediente da secretaria;
	Protocolar documentos recebidos e encaminhar a Secretaria Executiva;
	Executar outras tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas de limpeza e conservação do prédio da Câmara e outras tarefas afins.
Assessor Técnico	Prestar assessoramento jurídico junto à Mesa Diretora e aos demais membros do Legislativo Municipal.
	Fazer a Escrituração Sintética e Analítica, em todas as suas fases, realizando os lançamentos relativos às operações contábeis visando demonstrar a receita e a despesa da Câmara Municipal;
	Assistir aos membros da Comissão de Licitação, orientando em decisões internas da comissão, bem como na análise de minutos de contratos, editais, instrumentos convocatórios e outros;
	Remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a previsão de despesas e receitas da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício seguinte;
	Levantar balanços gerais, balancetes contendo os respectivos demonstrativos, de conformidade com a legislação pertinente;
	Manter controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo uma vez ao mês os extratos de contas correntes;
Assessor da Presidência	Promover o empenho prévio da despesa da Câmara Municipal.
	Prestar assessoramento ao presidente da Câmara Municipal, nas áreas interna e externa, bem como atuar como elo da Presidência com a estrutura administrativa da Câmara, realizando outras tarefas próprias do assessoramento.
Assessor de Comunicação	Desenvolver assessoramento de comunicação social no âmbito da Câmara Municipal, nas áreas interna e externa atuando como elo entre a Câmara e o meio ambiente social e político.
Assessor Parlamentar	Prestar assessoramento técnico específico no campo legislativo durante a realização das sessões plenárias e, fora delas, à equipe encarregada da operacionalização das tarefas relacionadas ao processo legislativo.
Secretário de Plenário	Organizar os livros de presença e expedientes dos Vereadores da Câmara Municipal e realizar outras tarefas próprias do plenário.
Secretário Executivo	Organizar e executar os serviços administrativos da Câmara Municipal;
	Tomar as decisões cabíveis frente às irregularidades que se relacione com a administração do pessoal da Câmara Municipal na forma da Lei;
	Desempenhar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.
	Manter em arquivo as leis, emendas à Lei Orgânica, decretos legislativos e resoluções deliberadas pela Câmara Municipal, bem como os livros de Atas de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.
Tesoureiro	Promover as atividades referentes a Escrituração Contábil, serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores da Câmara de Vereadores;
	Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da tesouraria da Câmara de Vereadores.
Diretor Legislativo	Supervisionar as tarefas administrativas em apoio à presidência e aos vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:29A73BDF

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0070/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a Servidora Público Municipal, **ENÁGILA BARRETO DE AQUINO**, Professora, lotada na Secretaria de Educação Básica, férias de 30 (trinta) dias, ao qual foi gozada de 21/11/2016 à 20/12/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.15 A 31.03.16.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CC535153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0071/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Vanderlene Vieira da Silva*, com destino ao Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 28 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8FF8E136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0072/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ ROSALDO ROQUE**, Motorista, mat. 381, CPF 204.809.702-20, RG 249758 SSP-AP, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, s/n, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Vanderlene Vieira da Silva*, com destino ao Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 28 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1219E275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0073/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Maria Regilene Saldanha de Oliveira*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 28 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A52DD166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0074/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 4571, CPF 030.643.873-91, RG 8912002010890 – SSPDC-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4815, Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Reunião dos Secretários Municipais de Agricultura ou Correspondentes na SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7F52E34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0075/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS**, Gerente do Núcleo de Recursos Hídricos, mat. 4116, CPF 006.576.273-80, RG 2007030031867 – SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Emília Chaves, Nº. 4728, Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Secretário para participar da Reunião dos Secretários Municipais de Agricultura ou Correspondentes na SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 78,12** (setenta e oito reais e doze centavos), referente

a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 78,12** (setenta e oito reais e doze centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8B759BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0076/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Conta do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização do Exército, no dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4A2B26F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0077/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Av. Antônio Alves

Maia, Nº. 475, CS 01, Bairro 08 de Setembro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar de Audiência com o Presidente do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, no dia 30 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C2B3E29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0079/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 036/2017 de 26.01.2017 e Parecer Jurídico nº 019/2017 de 30.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA ROGÉRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, lotada na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual, conforme Atestado Médico, teve início em 20.01.2017 e término em 18.07.2017.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6F0AF80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0080/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; E com base no Processo Nº 074/2013, de 08.02.2013 e ainda Parecer Jurídico nº 18/2017, de 30.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ZEZIMÁRIA GUERREIRO FREIRE**, Professora, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com início a partir de 30.01.2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Devendo a situação ser avaliada em 01(ano), a fim de verificar a manutenção, progressão ou agravamento da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E4D16EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0083/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com o Processo Administrativo nº 043/2017 de 30.01.2017 e Parecer Jurídico nº 20/2017 de 31.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **MESSIANO LADISLAU NOGUEIRA DE SOUSA**, Médico Psiquiátrico, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 27.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6AB5EED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0084/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº

3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Sra. *Maria de Deus Lima Alves*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1E2F44F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0085/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Maria de Deus Lima Alves*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7E360368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0087/2017 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Maria do Carmo Pinheiro*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480 - Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4389AF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0088/2017 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.055, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal de Arquivo – CMA:

ANDRÉA CHAVES MAIA - Mat. 3851
Secretaria Municipal de Administração

MARIA DE NAZARÉ NORONHA LIMA - Mat. 333
Secretaria Municipal de Educação

MARIA EVANEIDE CAMPELO DE ALMEIDA - Mat. 327
Secretaria Municipal de Saúde

MÔNICA HEYLA AMORIM CHAVES - Mat. 3840
Secretaria Municipal de Cultura

WESCLEY ROBSON MAIA DE FREITAS – Mat. 0041
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:55A5B0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0095/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Maria Edite Lima dos Santos*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, a Sra. *Terezinha Lúcia da Silva* com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu e o Sr. *Francisco Welington de Sousa* com destino ao Hospital Frotinha de Messejana, na Av. Presidente Costa e Silva, 1578 – Messejana, nas ambulâncias Ducato de placas HYB 2096 e OSK 0050, nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 189,00** (cento e oitenta e nove reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8BAAC32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0096/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Maria Edite Lima dos Santos*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, e o Sr. *João Chaves de Lima* com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância Ducato de placas HYB 2096, nos dias 03 e 04 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:942FB60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0097/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Terezinha Lúcia da Silva* com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, e o Sr. *Francisco Welington de Sousa* com destino ao Hospital Frotinha de Messejana, na Av. Presidente Costa e Silva, 1578 – Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, nos dias 04 e 05 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:F506DA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0098/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *José Rilvamar Silva*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância Ducato de placas HYB 2096, no dia 05 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:5B840875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0099/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA**, Motorista, mat. 3819, CPF 006.710.523-81, RG 97012002766 SSP-CE, residente a Rua Ari Maia, 0215, CS B – Granja Portugal, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *José Rilvamar Silva*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância Ducato de placas HYB 2096, no dia 05 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:59872360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01. 04.122.0007.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA BATISTA MAIA, Nº 4166 CENTRO, TABULEIRO DO NORTE, DESTINADO A SERVIR DE SEDE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL PERTENCENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATADA: JOÃO BATISTA FILHO

ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO BATISTA FILHO

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLITO RODRIGUES SILVA

VALOR: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS A QUANTIA MENSAL DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:46BFA0D2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, **Raimundo Lacerda Filho**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I

Da Estrutura Administrativa

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Icapuí passa constituir-se dos seguintes órgãos:

I -Órgãos de Assessoramento Direto:

a) Secretaria de Governo;

b) Controladoria e Ouvidoria Geral;

II -Órgão de Execução Instrumental

a) Secretaria de Administração e Finanças;

III -Órgãos de Execução Programática

a) Secretaria de Educação;

b) Secretaria de Saúde;

c) Secretaria de Assistência Social;

d) Secretaria de Infraestrutura e Saneamento;

e) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca;

f) Secretaria de Cultura e Juventude;

g) Secretaria de Turismo e Esporte.

IV –Autarquias Municipais

a) Instituto de Previdência dos Servidores do Município;

b) Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;

c) Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

d) Departamento Municipal de Trânsito.

Parágrafo Primeiro –Os Secretários Municipais, o Controlador e Ouvidor Geral e os titulares das Autarquias Municipais terão status de agente político.

Parágrafo Segundo –Os ordenadores de despesa serão os seguintes:

I –O Secretário de Administração e Finanças será o Ordenador de Despesas das Secretarias de:

a –Administração e Finanças;

b –Governo ;

c –Controladoria e Ouvidoria Geral;

d –Infraestrutura e Saneamento;

e –Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca;

f –Cultura e Juventude;

g –Turismo e Esporte.

II –O Secretário de Educação, o Secretário de Saúde e o Secretário de Assistência Social, pela peculiaridade dos recursos financeiros movimentados no âmbito de suas Secretarias e a legislação que regula a sua utilização, serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas;

III -Os titulares das Autarquias Municipais serão os ordenadores de despesas das respectivas autarquias.

Parágrafo Terceiro–Os ordenadores de despesas são responsáveis pela apresentação das Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Parágrafo Quarto –Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se à Prefeito Municipal por linha e autoridade integral e irrestrita.

Parágrafo Quinto –Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração e Finanças, como funções de apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria, exceto para as Autarquias Municipais, que tem autonomia financeira e administrativa.

Art. 2ºA descentralização e desconcentração das ações administrativas deverão ser objeto de Decreto regulamentador.

Capítulo II

Da Competência dos Órgãos

Art. 3ºAs atribuições dos órgãos são as seguintes:

I–Órgãos de Assessoramento Direto

a)Secretaria de Governo: A Secretaria de Governo é o órgão incumbido de assistir a Prefeito Municipal, nas funções político-administrativas, além de:

I. Registrar e controlar as audiências do Chefe do Poder Executivo;

II. Desempenhar as atividades de relações públicas, imprensa, comunicação social e divulgação;

III. Coordenar a articulação política junto ao Poder Legislativo;

IV. Coordenar agenda do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal;

V. Integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município;

VI. Encaminhar projetos de Lei ao Poder Legislativo;

VII. Providenciar a sanção, promulgação e publicação de Leis e demais atos normativos;

VIII. Controlar e distribuir correspondências;

IX. Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;

X. Coordenar os contatos Chefe do Poder Executivo com os munícipes, entidades, associações de classe e autoridade de modo geral;

XI. Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Poder Executivo;

XII. Atuar como interlocutor entre o Prefeito Municipal e os demais órgãos da administração.

b)Controladoria e Ouvidoria Geral: é o órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município e, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, além de:

I. Avaliação do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;

II. Realizar auditorias específicas em programas desenvolvidos pelo Poder Executivo do Município;

III. Zelar pela racionalização dos recursos financeiros, materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de Icapuí;
IV. Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

II -Órgãos de Execução Instrumental

a)Secretaria de Administração e Finanças: Órgão incumbido de exercer as atividades ligadas à Administração financeira, patrimonial, logística, de recursos humanos e de informática do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:

I. Zelar pela racionalização dos recursos financeiros disponíveis ao Poder Executivo do Município de Icapuí;

II. Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

III. Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;

IV. Guarda e movimentação de valores;

V. Centralizar os serviços de Tesouraria no âmbito do Poder Executivo, analisar e liberar pagamentos;

VI. Processamento da receita e despesa pública municipal;

VII. Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;

VIII. Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;

IX. Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;

X. Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros.

XI. Recrutamento, seleção, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;

XII. Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;

XIII. Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móveis e imóveis do Poder Executivo;

XIV. Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;

XV. Manter e organizar o arquivo municipal;

XVI. Manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;

XVII. Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;

XVIII. Através da Comissão de Licitação e Pregoeiro, elaborar todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo, para homologação pelos Secretários das respectivas pastas;

XIX. A responsabilidade pelas pesquisas de preços e controle das aquisições em função das licitações;

XX. Manutenção do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;

XXI. Zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de Icapuí;

XXII. Centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços do Poder Executivo Municipal;

XXIII. Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.

III -Órgãos de Execução Programática

a)Secretaria de Educação: Órgão incumbido de executar a política educacional nas áreas de competência do Município, cabendo-lhe:

I. A execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

II. A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino básico, nos termos da legislação vigente;

III. O apoio e articulação com governos Federal e Estadual em matéria de política e de legislação educacional;

IV. O estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;

V. A operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal;

VI. A integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil, garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos;

VII. Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, no âmbito do município;

VIII. Planejar e executar o calendário educacional do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;

IX. Promoção de projetos esportivos desenvolvidos nas escolas situadas no Município;

b)Secretaria de Saúde: É o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica e especializada, especialmente, quanto a:

I. Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Saúde, incumbidas ao Município, conforme Plano Municipal de Saúde e normas do SUS;

II. Desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

III. A vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;

IV. Prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais;

V. Promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;

VI. Implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VII. Integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;

VIII. Articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;

IX. Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;

X. Elaborar e executar programas de saúde a nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;

XI. Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;

XII. Atender pacientes encaminhados por outras unidades;

XIII. Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde;

XIV. Cooperar com o pleno funcionamento dos serviços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, a qual se encontra vinculado o Município de Icapuí;

XV. Realizar a assistência farmacêutica.

c)Secretaria de Assistência Social: Órgão incumbido de propugnar pela política de assistência social do Município, cabendo-lhe especialmente:

I. Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social, incumbidas ao Município;

II. Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou a pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;

- III.** Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes a habitação popular;
- IV.** Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
- V.** Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal;
- VI.** Coordenar e executar programas de geração de emprego e renda;
- VII.** Organizar e capacitar a mão de obra local de acordo com a vocação do Município;
- VIII.** Fomentar o empreendedorismo local em qualquer atividade legal;
- IX.** Conveniar com outros órgãos estaduais e federais para oferecer condições de criação de emprego e renda;
- X.** A gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;
- XI.** Planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;
- XII.** Planejar e executar ações de desenvolvimento da cidadania;
- XIII.** Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cidadania.
- d) Secretaria de Infraestrutura e Saneamento:** Órgão incumbido de executar as atividades de obras e infraestrutura, além do saneamento, no âmbito municipal e ainda:

- I.** Elaborar projetos;
- II.** Construir e conservar as obras públicas municipais;
- III.** Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;
- IV.** Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
- V.** Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;
- VI.** Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;
- VII.** Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
- VIII.** Programar e executar a limpeza pública;
- IX.** Elaboração e execução da política de saneamento básico do Município;
- X.** Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.
- e) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca:** Órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico, geração de trabalho, emprego e renda, agropecuário, pesqueiro e ambiental do Município, cabendo-lhe:
 - I.** Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;
 - II.** Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;
 - III.** Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;
 - IV.** Estimular o desenvolvimento pesqueiro do Município;
 - V.** Zelar pelas corretas práticas de pesca no Município;
 - VI.** Incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;
 - VII.** Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;
 - VIII.** Executar projetos de promoção à apicultura;
 - IX.** Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
 - X.** Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra;
 - XI.** Apoio às ações de empreendedorismo, indústria, comércio e serviços;
 - XII.** Promoção da política de trabalho;
 - XIII.** Desenvolver, em parceria com as demais Secretarias e órgãos municipais, ações de capacitação para a geração de emprego e renda;
 - XIV.** Promover a atração e instalação de empresas para o município, com vistas à geração de emprego e renda;
 - XV.** Promover o empreendedorismo e fomentar à inscrição dos microempreendedores individuais.
- f) Secretaria de Cultura e Juventude:** Compete à Secretaria de Cultura e Juventude:
 - I.** Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da juventude em consonância com o estatuto da juventude;
 - II.** Promover eventos municipais.
 - III.** Desenvolver as ações de fomento à cultura;
 - IV.** A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos culturais existentes no município;
 - V.** Planejar, coordenar e executar a política cultural no âmbito do município;
 - VI.** Planejar e executar o calendário cultural do município;
 - VII.** Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cultura;
 - VIII.** Administrar e promover a Biblioteca Pública Municipal e outros serviços comunitários específicos;
 - IX.** Promover ações de incentivo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;
 - X.** Promover campanhas de promoção e difusão de atividades artísticas e culturais do município.
- g) Secretaria de Turismo e Esporte:** Compete à Secretaria de Turismo e Esporte:
 - I.** A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos turísticos e de hospedagem existentes no município;
 - II.** Elaborar políticas de apoio e fomento ao turismo;
 - III.** Captar recursos destinados ao turismo;
 - IV.** Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao turismo.
 - V.** A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos esportivos existentes no município;
 - VI.** Planejar, coordenar e executar a política desportiva no âmbito do município;
 - VII.** Planejar, coordenar e executar a política cultural no âmbito do município;
 - VIII.** Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento do desporto;
 - IX.** Execução, supervisão e controle das ações relativas as atividades esportivas realizadas no âmbito municipal, promovendo o engajamento dos diversos segmentos da sociedade, em particular, os grupos de
 - X.** Realizar parcerias com entes públicos e particulares com o desenvolvimento dos esportes no município;
 - XI.** O estudo, a pesquisa e avaliação permanente dos recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema esportivo municipal.

Parágrafo Único. As atribuições e competências das autarquias municipais estão descritas nas respectivas leis de criação.

Capítulo III

Dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados

Art. 4º Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos da Estrutura Básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de Icapuí;

I –promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

II –exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com Autoridades e Organizações de diferentes níveis governamentais;

III –assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários e titulares de Autarquias do Município em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV –despachar com o Prefeito do Município;

V –participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;

VI –delegar através de Portaria atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;

VII –atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;

VIII –apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;

IX –decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

X –encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;

XI –aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XII –referendar Leis, Decretos e Atos Normativos, Contratos ou Convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XIII –atender prontamente as requisições e pedidos de informação dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou para fins de Inquérito Administrativo;

XIV –expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Pasta não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria ou Autarquia;

XV –desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;

XVI –elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art.5º Ficam criados os Cargos de Provedimento em Comissão do Poder Executivo do Município de Icapuí (EXE), com remunerações correspondentes quantificados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único –Os cargos descritos no caput deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições regulamentadas por Decreto.

Art. 6ºA jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão (EXE) é de 40 horas semanais.

Art. 7ºO provimento dos cargos criados no art. 5º. da presente Lei serão implementados de acordo com as conveniências administrativas de acordo com a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV**Disposições Finais**

Art. 8ºDeverá o Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer através de Decreto, o organograma de cada Secretaria, bem como a descrição das funções de cada cargo de provimento em comissão ora criado.

Art. 9ºFica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar as funções gratificadas, as quais, a seu critério exclusivo poderão ser concedidas somente aos Servidores efetivos, cujos valores e quantidades estão definidos no Anexo III à presente lei.

Art. 10ºFica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º. da Lei Nº. 4.320/1964.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no caput deste artigo, utilizando as seguintes fontes de recurso:

I –Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;

II –Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000;

III –Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;

IV –Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.

Parágrafo segundo. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente lei, tratando-se portanto de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º. II da Lei Complementar No. 95/1998.

Art. 11ºFicam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratuais, servidores e cargos, inclusive os cargos de provimento em comissão, vinculados às estruturas das Secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente Lei, da seguinte forma:

I –A Secretaria de Governo é a Secretaria Sucessora do Gabinete do Prefeito;;

II –A Secretaria de Assistência Social é a Secretaria Sucessora da Secretaria de Ação Social;

III –A Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca é a Secretaria Sucessora da Secretaria de Desenvolvimento e Meio-Ambiente;

IV –A Secretaria de Educação é a secretaria sucessora da Secretaria de Educação e Cultura, sendo que a Função Cultura foi transferida para a Secretaria de Cultura e Juventude;

V –A Secretaria de Saúde é a Secretaria Sucessora de Secretaria de Saúde e Saneamento, sendo que a Função Saneamento foi transferida para a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento;

VI –A Secretaria Infraestrutura e Saneamento é a Secretaria Sucessora da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, recebendo a Função Saneamento da antiga Secretaria de Saúde e Saneamento;

VII –Permanece inalterada a Secretaria de Administração e Finanças

Art. 12ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Nº. 231/1997, 309/2001 e 436/2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017.

DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

Controladoria e Ouvidoria Geral	Símbolo	Quant
Controlador Geral	AGP	1
Ouvidor do Município	EXE 4	1
Assessor Técnico	EXE 9	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	1
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Departamento Municipal de Trânsito	Símbolo	Quant
Diretor	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 6	1
Coordenador Operacional	EXE 6	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	1
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Instituto de Previdência dos Servidores do Município	Símbolo	Quant
Presidente	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 8	1
Coordenador Previdenciário	EXE 8	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	1
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	Símbolo	Quant
Presidente	AGP	1
Coordenador de Licenciamento	EXE 5	1
Coordenador de Fiscalização	EXE 6	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	1
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Símbolo	Quant
Diretor	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 6	1
Coordenador Operacional	EXE 6	1
Supervisor Comercial	EXE 8	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	2
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Secretaria de Administração e Finanças	Símbolo	Quant
Secretário de Administração e Finanças	AGP	1
Pregoeiro	EXE 2	1
Presidente da Comissão de Licitação	EXE 1	1
Superintendente de Compras	EXE 1	1
Tesoureiro Geral	EXE 1	1
Assistente de Tesouraria	EXE 8	1
Coordenador de Contabilidade	EXE 3	1
Membro da Comissão de Licitação	EXE 5	2
Coordenador de Acompanhamento de Projetos e Convênios	EXE 5	1
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	EXE 6	1
Coordenador de Recursos Humanos	EXE 4	1
Coordenador de Tributos	EXE 5	1
Assessor Técnico	EXE 8	2
Assistente de Gestão I	EXE 11	2
Assistente de Gestão II	EXE 15	3
Secretaria de Assistência Social	Símbolo	Quant
Secretário de Assistência Social	AGP	1
Coordenador Jurídico	EXE 1	1
Assessor de Políticas de Assistência Social	EXE 4	1
Coordenador de Benefícios Eventuais	EXE 6	1
Coordenador de Gestão do SUAS	EXE 6	1
Coordenador de Proteção Social Básica	EXE 6	1
Coordenador de Proteção Social Especial	EXE 6	1
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	EXE 6	1
Supervisor de Cadastro Único e Programas Bolsa Família	EXE 8	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	3
Assistente de Gestão II	EXE 15	3
Secretaria de Cultura e Juventude	Símbolo	Quant
Secretário de Cultura e Juventude	AGP	1
Coordenador da Rádio FM Educativa	EXE 6	1
Coordenador de Planejamento e Políticas Transversais	EXE 6	1
Supervisor de Desenvolvimento e Promoção Cultural	EXE 8	1
Supervisor de Políticas de Juventude	EXE 8	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	1
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio- Ambiente e Pesca	Símbolo	Quant
Secretário de Desenvolvimento, Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	AGP	1
Supervisor de Trabalho	EXE 6	1
Coordenador do Serviços de Inspeção Municipal	EXE 6	1
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Local	EXE 6	1
Supervisor de Agricultura	EXE 8	1
Supervisor de Meio-Ambiente	EXE 8	1
Supervisor de Pesca	EXE 8	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	1
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Secretaria de Educação	Símbolo	Quant
Secretário de Educação	AGP	1

Diretor de Escola A	EXE 4	1
Coordenador de Educação Básica	EXE 5	1
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial	EXE 6	1
Coordenador de Educação Infantil	EXE 6	1
Coordenador de Ensino Fundamental I	EXE 6	1
Coordenador de Ensino Fundamental II	EXE 6	1
Coordenador de Planejamento Educacional	EXE 6	1
Coordenador de Programas, Projetos e Sistemas Educacionais	EXE 6	1
Coordenador de Transporte Escolar	EXE 6	1
Coordenador de Desporto Escolar	EXE 6	1
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	EXE 6	1
Supervisor de Estatística Educacional	EXE 8	1
Supervisor de Logística Escolar	EXE 8	1
Supervisor de Recursos Humanos	EXE 8	1
Supervisor de Gestão Financeira	EXE 8	1
Diretor de Escola B	EXE 8	3
Diretor de Escola C	EXE 9	4
Coordenador de Centro de Educação Infantil	EXE 10	8
Coordenador de Escola	EXE 10	12
Assistente de Gestão I	EXE 11	3
Secretário Escolar A	EXE 11	1
Secretário Escolar B	EXE 12	3
Secretário Escolar C	EXE 13	3
Assistente de Gestão II	EXE 15	3
Secretaria de Governo		
	Símbolo	Quant
Secretário de Governo	AGP	1
Assessor Jurídico	EXE 2	3
Assessor de Comunicação Institucional	EXE 4	1
Assessor de Relações com a Comunidade	EXE 5	1
Coordenador de Ciência e Tecnologia	EXE 6	1
Coordenador de Defesa Civil	EXE 6	1
Coordenador de Relações Institucionais	EXE 6	1
Coordenador de Segurança Patrimonial e Cidadania	EXE 4	1
Assessor Técnico	EXE 8	2
Assistente Jurídico	EXE 9	1
Secretária Executiva do Prefeito	EXE 6	1
Motorista Executivo do Prefeito	EXE 6	1
Articuladores Regionais	EXE 11	10
Assistente de Gestão I	EXE 11	2
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento		
	Símbolo	Quant
Secretário de Infraestrutura e Saneamento	AGP	1
Coordenador de Fiscalização de Obras	EXE 4	1
Coordenador de Frota	EXE 2	1
Assessor Financeiro	EXE 3	1
Coordenador de Obras e Serviços Públicos	EXE 6	1
Supervisor de Conservação e Serviços Públicos	EXE 8	1
Supervisor de Limpeza Pública	EXE 8	1
Supervisor de Programas de Habitação de Interesse Social	EXE 8	1
Coordenador de Saneamento	EXE 6	1
Assistente de Fiscalização de Obras	EXE 11	5
Assistente de Gestão I	EXE 11	1
Assistente de Gestão II	EXE 15	2
Secretaria de Esporte e Turismo		
	Símbolo	Quant
Secretário de Esporte e Turismo	AGP	1
Coordenador de Desenvolvimento do Turismo	EXE 6	1
Coordenador de Esporte	EXE 6	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	2
Assistente de Gestão II	EXE 15	1
Secretaria de Saúde		
	Símbolo	Quant
Secretário de Saúde	AGP	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	EXE 6	1
Coordenador de Atenção Básica	EXE 6	1
Coordenador de Auditoria, Avaliação e Regulação	EXE 6	1
Coordenador de Fisioterapia	EXE 6	1
Coordenador de Gestão Administrativa	EXE 6	1
Coordenador de Vigilância a Saúde	EXE 6	1
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	EXE 6	1
Coordenador do Hospital	EXE 6	1
Coordenador de Enfermagem do Hospital	EXE 6	1
Diretor Técnico do Hospital	EXE 6	1
Supervisor de Gestão Financeira	EXE 8	1
Supervisor de Vigilância Sanitária e Ambiental	EXE 8	1
Supervisor de Endemias e Zoonoses	EXE 8	1
Supervisor de Imunização	EXE 8	1
Gerente de Recursos Humanos	EXE 9	1
Gerente de Território da Saúde	EXE 9	8
Ouvidor do SUS	EXE 9	1
Assistente de Gestão I	EXE 11	3
Assistente de Gestão II	EXE 15	2

Paço da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017

VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Venc. Básico	Representação	Remuneração
EXE 1	950,00	3.500,00	4.450,00
EXE 2	1.050,00	3.000,00	4.050,00
EXE 3	1.500,00	2500,00	4.000,00
EXE 4	1.500,00	1.500,00	3.000,00
EXE 5	950,00	1.750,00	2.700,00
EXE 6	1.050,00	1.450,00	2.500,00
EXE 7	950,00	1.100,00	2.050,00
EXE 8	950,00	1.050,00	2.000,00
EXE 9	950,00	950,00	1.900,00
EXE 10	950,00	700,00	1.650,00
EXE 11	950,00	550,00	1.500,00
EXE 12	950,00	450,00	1.400,00
EXE 13	950,00	400,00	1.350,00
EXE 14	950,00	300,00	1.250,00
EXE 15	950,00	50,00	1.000,00

(*) A Remuneração dos Agentes Políticos (AGP) serão fixadas por Lei de Iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal.

Paço da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017

VALOR E QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Quantidade	Valor R\$
FG 1	5	700,00
FG 2	10	500,00
FG 3	15	400,00
FG 4	20	300,00
FG 5	30	200,00

Paço da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Raimundo Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, DECLARO, com fundamento no que dispõe o art. 16, II da Lei Complementar N. 101/2000, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei Complementar N.003/2017 de 01 de fevereiro de 2017:

1. Possuem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017, não alterando portanto, as metas de resultados primário e nominal;
2. Possuem adequação com a Lei Orçamentária Anual para 2017, uma vez que não provocará qualquer aumento no montante da despesa fixada, uma vez que as despesas decorrentes da reestruturação administrativa, objeto do presente Projeto de Lei, deverão ser integralmente decorrentes da anulação total ou parcial de dotações estabelecidas em referida LOA;
3. Os recursos financeiros disponíveis serão utilizados na nova estrutura administrativa, na forma prevista no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar No. 101/2000;
4. As despesas obrigatórias de caráter continuado não apresentarão qualquer aumento, uma vez que estarão sendo **reduzidas** no valor estimado de R\$ 910.224,18 (novecentos e dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoitocentavos), o que corresponde a 1,55% da última Receita Corrente Líquida apurada, desse modo, fazendo-se com que as determinações contidas nos art. 17 e 20, III, “b” da Lei Complementar No. 101/2000.

Atenciosamente,

Paço da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:

Fábio Henrique da Silva Bezerra

Código Identificador:26830911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 03/2017

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do **quadro efetivo da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Atenção Primária, no Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório e a segunda uma **ENTREVISTA** de caráter classificatório.

1.2 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental e a Entrevista de responsabilidade de um profissional da área de psicologia.

1.3 A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal e será composta de 03 (três) profissionais de nível superior da área da Saúde.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.

1.5 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.

1.6 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

1.7 Aos concorrentes para os cargos de Odontólogos e suas especialidades, o candidato classificado, deverá cumprir a carga horária exigida, além das metas e monitoramento estabelecidos pela portaria ministerial nº 1.464, de 24 de junho de 2011 do CEO - TIPO 1. Ademais, não poderão exercer suas atividades no mesmo o horário do expediente da ESF, caso o candidato aprovado seja integrante de alguma equipe.

1.8 Os candidatos concorrentes para o cargo de Odontólogo com especialidade em Prótese Dentária, o mesmo deverá se responsabilizar pela entrega e ajuste oclusal prótese ao paciente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2017, das 08h00min às 14h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alvin Alves, s/n, Centro Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;

2.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3 O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1a 2.2.6.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III e IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

2.9.3 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo o seguinte:

3.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 50(cinquenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III e IV, deste Edital;

3.1.2 Entrevista com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

5.2 Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos inscritos, e a mesma terá caráter apenas classificatório.

5.3 A Entrevista será feita por um profissional da área de Psicologia, o mesmo avaliará as competências, habilidades e relacionamento interpessoal dos profissionais.

5.4 A Entrevista terá nota máxima de 50 (cinquenta) pontos)

5.5 O candidato que não comparecer a Entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 20 e 21 de fevereiro de 2017.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 22 de Fevereiro de 2017, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

6.3 Após a divulgação do resultado da Análise Curricular, a Comissão Responsável agendará o dia da Entrevista e a data será divulgada na Sede da Secretaria de Saúde e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

6.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 03 dias úteis após a Entrevista, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da Entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso somente da Primeira Fase do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Alvin Alves, s/n, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 8.2.

8.6 Só será admitido Recurso contra a nota da Avaliação Curricular e Documental.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

13.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.

13.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.6 Os candidatos somente poderão se inscrever para um dos cargos ofertados.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 10 de fevereiro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

KALINE BARBOSA CAVALCANTE

Secretária de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2017**ANEXO I**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Cirurgião Dentista (Endodontia)	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo e Certificado de Especialização em Endodontia.	02	20h	R\$ 1.500,00
Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo- Facial/Estomatologia)	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo e Certificado de Especialização em Traumato-Buco-Maxilo- Facial/Estomatologia	01	20h	R\$ 1.500,00
Cirurgião Dentista (Periodontia)	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo e Certificado de Especialização em Periodontia	01	20h	R\$ 1.500,00
Cirurgião Dentista (Pacientes Especiais/Odontopediatria)	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo e Certificado de Especialização em Odontopediatria	01	20h	R\$ 1.500,00
Cirurgião Dentista (Protesista)	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo e Certificado de Especialização em Prótese Dentária	01	20h	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico específico	02	40 Horas	R\$ 937,00
Técnico em Radiologia	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico específico	01	40 Horas	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico específico	05	40 horas	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico específico	04	40 HORAS	R\$ 937,00
MÉDICO PLANTONISTA	Graduação e Medicina com registro órgão Profissional competente - CRM	02	24h	R\$ 1.600,00
MÉDICO PSF	Graduação e Medicina com registro órgão Profissional competente - CRM	01	40h	R\$ 6.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Especialista em Psiquiatria	01	20h	R\$ 5.000,00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Especialista em otorrinolaringologia	01	10h	R\$ 2.500,00

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2017**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____

CIDADE _____ UF _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____

EMAIL _____

PESSOA COM DEFICIENCIA:

() SIM

() NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2017**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

FUNÇÃO

PRETENDIDA: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2017.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2017

ANEXO III**CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR**

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA (VINTE) PONTOS	20
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5,0pontos)		
Nome do curso e Carga Horária:		
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,0pontos, totalizando no máximo 4,0pontos.		
Nome do curso e Carga Horária:		
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 1,0ponto por cada curso totalizando no máximo 2,0 pontos.		
Nome do curso e Carga Horária:		
Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (4,0pontos):		
Nome do curso e Carga Horária		
Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (5,0pontos)		
Nome do curso e Carga Horária		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA (TRINTA PONTOS)	30
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos.		
Nome da Instituição e Período de atuação:		
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos.		
Nome da Instituição e Período de atuação		
TOTAL DE PONTOS		

Nova Olinda-CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2017**ANEXO IV****CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO**

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS
Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível Médio/Técnico exigido para a função. (10,0pontos)	
Nome da Instituição:	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, limitado a dois (02) cursos, sendo 5,0 pontos por cada curso totalizando no máximo 10,0 pontos.	
Nome do curso e Carga Horária:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA PONTOS)
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos.	
Nome da Instituição e Período de atuação:	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos.	
Nome da Instituição e Período de atuação	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2017**ANEXO V****MODELO DE RECURSO****RECURSO****SELEÇÃO PÚBLICA 01/2017-SMS**

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3-Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (a)

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 03/2017 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “8” do Edital 03/2017 -PMNO.

Publicado por:

Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa

Código Identificador:1E3015B3

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

